

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	46
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	46
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	48
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	49
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	54



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.154/2023

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **FISIOTERAPEUTA** POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA WELLEN GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.744/2023,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, a partir de **27 de setembro de 2023**, do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, grupo ocupacional ANS, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora **WELLEN GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 10556, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.155/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º e inciso II do art. 12 do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 554/2023/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 16.895/2023,

DECRETA:

Art. 1º A instituição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO** dos servidores efetivos e estáveis lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura**, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022:

Presidente: Lúcia Helena Campos Barbosa

Membros: Edson Oliveira do Nascimento
João Carlos Regert Neto

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 58.423, de 8 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.156/2023

HOMOLOGA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA **MARLENE FROIS PEREIRA SCHMITT**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.351/2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da readaptação funcional, referente ao período de **22 a 31 de julho de 2023**, da servidora **MARLENE FROIS PEREIRA SCHMITT**, matrícula 6248, detentora do cargo de provimento efetivo de Procuradora Municipal, grupo ocupacional ARJUD-NS, referência salarial IX, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.157/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **VERA LUCIA GUERO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.754/2022,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **27 de setembro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**, da servidora **VERA LUCIA GUERO**, matrícula 4090, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da PGM deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID 439870 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora **VERA LUCIA GUERO** referente ao período de **25 de agosto a 26 de setembro de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.158/2023

DESIGNA A SERVIDORA **JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1841/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a **25 de setembro de 2023**, da servidora **JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 5081, na função gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV - FG-9, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul**, Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.12, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17741 / 2023

Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

DATA: 22/09/2023

PROTOCOLO: 11595 / 2023

PROCESSO: 11595

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ATLANTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.273.845/0001-63

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA SABINO BEZERRA DE QUEIROZ, 3120

Bairro: JARDIM AMERICA Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

OBJETO

. Aquisição de material permanente sendo um PURIFICADOR DE ÁGUA para atender as necessidades do Gabinete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexo I do Instrumento Convocatório.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200104122000320664490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31812	Equipamento para melhoria da qualidade de água características mínimas: Purificador de água, natural ou gelada e misturada, em plástico atóxico, ponto de consumo, água tratada, água 100% tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro, purificação de água, vazão de no mínimo 40 litros/hora, pressão máxima 50 MCA, pressão mínima 3 MCA, com requisitos elétricos próximos de: Voltagem 127 volts, frequência 60 Hz, potência mínima de 60 watts, tenão em conformidade com Res Norm 395/2009 Aneel e alterações posteriores, refil substituído em 3.000 litros ou 6 meses, enche copo ou jarra, com coletor de água removível, fluxo contínuo ou em pequenas proporções, capacidade mínima do reservatório 800ml, dimensões aproximadas: 357 x 270 x 321 mm (AxLZp), cor prata/branco, peso de no máximo 10 kg, suporte para fixação na parede, garantia mínima de 12 meses.	UND	1.00	1.230,00	1.230,00

Total: 1,230.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

Humberto Costa Martins
 Chefe de Gabinete do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.380.090,49	23.219.737,59	19.232.985,33	37.802.188,46	19.382.014,89	18.437.945,00	19.319.306,10	19.913.130,47	18.810.793,73	20.810.675,59	17.406.553,23	21.851.125,71	256.566.546,59	1.277.814,18
Pessoal Ativo	18.041.191,32	20.561.604,65	17.150.835,34	33.810.299,18	17.762.908,60	16.646.883,50	17.083.414,67	17.072.069,90	17.359.962,51	18.363.855,90	15.922.964,29	19.897.942,49	229.673.932,35	23.307,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.086.141,25	15.533.292,63	16.072.742,65	26.036.624,25	14.696.326,47	13.621.308,16	14.114.468,22	14.092.536,04	14.399.801,75	15.346.183,79	14.342.780,17	15.433.367,96	188.775.573,34	13.815,78
Obrigações Patronais	2.955.050,07	5.028.312,02	1.078.092,69	7.773.674,93	3.066.582,13	3.025.575,34	2.968.946,45	2.979.533,86	2.960.160,76	3.017.672,11	1.580.184,12	4.464.574,53	40.898.359,01	9.491,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.072.657,50	1.066.703,19	1.072.418,99	1.612.732,11	1.134.106,29	1.136.592,50	1.167.342,57	1.154.226,22	1.184.495,22	1.195.123,57	1.217.252,94	1.226.332,49	14.239.983,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	911.120,15	912.577,95	922.470,78	1.386.215,22	967.099,91	965.589,74	999.376,18	979.899,23	1.018.620,78	1.029.166,94	1.035.813,65	1.052.959,96	12.180.910,49	0,00
Pensões	161.537,35	154.125,24	149.948,21	226.516,89	167.006,38	171.002,76	167.966,39	174.326,99	165.874,44	165.956,63	181.439,29	173.372,53	2.059.073,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.266.241,67	1.591.429,75	1.009.731,00	2.379.157,17	485.000,00	654.469,00	1.068.548,86	1.686.834,35	266.336,00	1.251.696,12	266.336,00	726.850,73	12.652.630,65	1.254.506,41
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.711.653,70	1.694.411,10	1.916.124,99	2.889.713,24	1.735.060,14	1.757.766,12	1.970.363,57	1.777.668,05	2.016.562,16	1.702.265,15	1.657.057,61	2.311.519,79	23.140.165,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	314.180,20	302.891,91	526.162,00	637.045,13	262.838,48	287.861,62	472.313,00	292.733,83	386.594,34	174.501,58	107.164,67	752.547,30	4.516.834,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	4.803,37	0,00	0,00	0,00	110.192,60	0,00	0,00	0,00	114.995,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.072.657,50	1.066.703,19	1.072.418,99	1.612.732,11	1.134.106,29	1.136.592,50	1.167.342,57	1.154.226,22	1.184.495,22	1.195.123,57	1.217.252,94	1.226.332,49	14.239.983,59	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	324.816,00	324.816,00	317.544,00	639.936,00	333.312,00	333.312,00	330.708,00	330.708,00	335.280,00	332.640,00	332.640,00	332.640,00	4.268.352,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.668.436,79	21.525.326,49	17.316.860,34	34.912.475,22	17.646.954,75	16.680.178,88	17.348.942,53	18.135.462,42	16.794.231,57	19.108.410,44	15.749.495,62	19.539.605,92	233.426.380,97	1.277.814,18



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	441.764.048,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	4.268.352,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	437.495.696,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	234.704.195,15	53,65
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	236.247.676,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	224.435.292,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	212.622.908,42	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/set/2023 às 11h e 38m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	256.566.546,59	1.277.814,18
Pessoal Ativo	229.673.932,35	23.307,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	188.775.573,34	13.815,78
Obrigações Patronais	40.898.359,01	9.491,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.239.983,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.180.910,49	0,00
Pensões	2.059.073,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.652.630,65	1.254.506,41
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	23.140.165,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	4.516.834,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	114.995,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.239.983,59	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	4.268.352,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	233.426.380,97	1.277.814,18
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	441.764.048,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	4.268.352,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	437.495.696,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	234.704.195,15	53,65
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	236.247.676,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	224.435.292,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	212.622.908,42	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/set/2023 às 11h e 38m.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	154.985.476,92	155.490.426,28	156.482.285,58
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	154.240.232,85	154.745.182,21	155.737.041,51
Empréstimos	128.949.813,22	130.251.498,62	132.037.780,90
Interna	128.949.813,22	130.251.498,62	132.037.780,90
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.290.419,63	24.493.683,59	23.699.260,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.274.087,07	24.477.351,03	23.662.471,09
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	16.332,56	16.332,56	36.789,52
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	745.244,07	745.244,07	745.244,07
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	182.553.526,59	181.559.007,99	179.114.765,63
Disponibilidade de Caixa ¹	182.474.230,67	181.478.202,94	179.031.842,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	188.321.686,86	186.751.430,46	182.546.844,06
(-) Restos a Pagar Processados	4.381.161,96	2.446.106,60	591.729,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.466.294,23	2.827.120,92	2.923.271,49
Demais Haveres Financeiros	79.295,92	80.805,05	82.922,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-27.568.049,67	-26.068.581,71	-22.632.480,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	443.803.933,01	441.479.308,08	441.764.048,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	443.803.933,01	441.479.308,08	441.764.048,34
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	34,92	35,22	35,42
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,21	-5,90	-5,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	532.564.719,61	529.775.169,70	530.116.858,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	479.308.247,65	476.797.652,73	477.105.172,21

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	194.795.131,23	324.890.524,14	324.890.524,14
RP NÃO PROCESSADOS	142.157.093,36	106.407.904,52	92.534.093,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/set/2023 às 11h e 45m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	443.803.933,01	441.479.308,08	441.764.048,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	443.803.933,01	441.479.308,08	441.764.048,34	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	97.636.865,26	97.125.447,78	97.188.090,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	87.873.178,73	87.412.903,00	87.469.281,57	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/set/2023 as 11h e 48m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.424.356,36	5.842.612,15
Interna	3.424.356,36	5.842.612,15
Empréstimos	3.424.356,36	5.842.612,15
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.424.356,36	5.842.612,15
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	441.764.048,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	441.764.048,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.842.612,15	1,32
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	70.682.247,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	63.614.022,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.923.483,38	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 22/set/2023 as 11h e 50m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

Continuação

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	441.764.048,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	441.764.048,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	437.495.696,34	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	234.704.195,15	53,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	236.247.676,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	224.435.292,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	212.622.908,42	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-22.632.480,05	-5,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	530.116.858,01	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.188.090,63	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.842.612,15	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	70.682.247,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	30.923.483,38	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 22/set/2023 as 11h e 59m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	474.687.523,40	493.962.924,86	92.830.108,15	18,79	355.197.589,83	71,91	138.765.335,03
RECEITAS CORRENTES	464.466.192,40	472.860.510,82	85.830.901,93	18,15	339.547.139,24	71,81	133.313.371,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	109.053.382,00	109.053.382,00	17.934.521,72	16,45	75.433.048,36	69,17	33.620.333,64
Impostos	98.950.116,00	98.950.116,00	16.746.530,79	16,92	69.295.330,90	70,03	29.654.785,10
Taxas	8.957.101,00	8.957.101,00	1.061.869,90	11,86	5.774.170,76	64,46	3.182.930,24
Contribuição de Melhoria	1.146.165,00	1.146.165,00	126.121,03	11,00	363.546,70	31,72	782.618,30
CONTRIBUIÇÕES	29.347.063,00	29.347.063,00	4.506.721,11	15,36	17.835.956,45	60,78	11.511.106,55
Contribuições Sociais	16.001.626,00	16.001.626,00	2.655.208,35	16,59	9.680.871,22	60,50	6.320.754,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.345.437,00	13.345.437,00	1.851.512,76	13,87	8.155.085,23	61,11	5.190.351,77
RECEITA PATRIMONIAL	16.220.049,00	16.220.049,00	9.061.499,88	55,87	37.811.829,72	233,12	-21.591.780,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	16.220.049,00	16.220.049,00	9.061.499,88	55,87	37.811.829,72	233,12	-21.591.780,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.160.379,00	25.160.379,00	5.299.294,13	21,06	19.031.488,38	75,64	6.128.890,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	25.160.379,00	25.160.379,00	5.299.294,13	21,06	19.031.488,38	75,64	6.128.890,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.784.494,40	291.178.812,82	47.729.884,13	16,39	186.999.788,04	64,22	104.179.024,78
Transferências da União e de suas Entidades	98.404.917,80	98.566.427,37	17.672.771,09	17,93	64.460.027,13	65,40	34.106.400,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	98.758.151,60	106.990.960,45	17.434.162,29	16,29	70.456.514,94	65,85	36.534.445,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	85.621.425,00	85.621.425,00	12.622.950,75	14,74	52.083.245,97	60,83	33.538.179,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.900.825,00	1.900.825,00	1.298.980,96	68,34	2.435.028,29	128,10	-534.203,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	779.692,00	779.692,00	186.451,89	23,91	647.938,08	83,10	131.753,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	564.493,00	564.493,00	58.904,64	10,43	388.052,69	68,74	176.440,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	556.640,00	556.640,00	1.053.624,43	189,28	1.399.037,52	251,34	-842.397,52
RECEITAS DE CAPITAL	10.221.331,00	21.102.414,04	6.999.206,22	33,17	15.650.450,59	74,16	5.451.963,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	2.571.963,80	25,72	5.842.612,15	58,43	4.157.387,85
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	10.000.000,00	2.571.963,80	25,72	5.842.612,15	58,43	4.157.387,85
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	221.331,00	221.331,00	17.019,70	7,69	29.661,31	13,40	191.669,69
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	221.331,00	221.331,00	17.019,70	7,69	29.661,31	13,40	191.669,69
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.881.083,04	4.410.222,72	40,53	9.778.177,13	89,86	1.102.905,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	10.301.083,04	4.000.000,00	38,83	8.637.954,41	83,85	1.663.128,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	580.000,00	410.222,72	70,73	1.140.222,72	196,59	-560.222,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.265.934,00	30.265.934,00	5.077.871,76	16,78	18.653.539,56	61,63	11.612.394,44	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	504.953.457,40	524.228.858,86	97.907.979,91	18,68	373.851.129,39	71,31	150.377.729,47	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	504.953.457,40	524.228.858,86	97.907.979,91	18,68	373.851.129,39	71,31	150.377.729,47	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	504.953.457,40	524.228.858,86	97.907.979,91	18,68	373.851.129,39	71,31	150.377.729,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	94.196.809,08	-	-	30.474.268,61	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	94.196.809,08	-	-	30.474.268,61	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	474.123.576,09	587.406.691,50	76.037.347,29	334.249.288,93	253.157.402,57	76.545.560,41	272.101.283,41	315.305.408,09	269.750.092,29
DESPESAS CORRENTES	384.895.393,10	475.248.560,52	72.590.644,45	315.697.296,62	159.551.263,90	73.050.322,81	263.743.422,74	211.505.137,78	262.000.928,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.413.021,17	216.779.020,42	30.141.787,01	131.133.433,99	85.645.586,43	34.598.096,99	135.179.162,19	81.599.858,23	134.658.926,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.900.000,00	1.914.303,84	-2.349.000,00	1.751.000,00	163.303,84	142.409,86	1.174.271,52	740.032,32	1.174.271,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.582.371,93	256.555.236,26	44.797.857,44	182.812.862,63	73.742.373,63	38.309.815,96	127.389.989,03	129.165.247,23	126.167.731,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	166.582.371,93	256.555.236,26	44.797.857,44	182.812.862,63	73.742.373,63	38.309.815,96	127.389.989,03	129.165.247,23	126.167.731,12
DESPESAS DE CAPITAL	45.044.827,99	68.274.775,98	3.446.702,84	18.551.992,31	49.722.783,67	3.495.237,60	8.357.860,67	59.916.915,31	7.749.163,60
INVESTIMENTOS	39.544.827,99	59.789.079,82	146.702,84	10.551.992,31	49.237.087,51	2.032.391,84	3.991.600,22	55.797.479,60	3.382.903,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	8.485.696,16	3.300.000,00	8.000.000,00	485.696,16	1.462.845,76	4.366.260,45	4.119.435,71	4.366.260,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.183.355,00	43.883.355,00	0,00	0,00	43.883.355,00	0,00	0,00	43.883.355,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.856.724,31	31.408.598,48	4.548.514,17	19.898.815,47	11.509.783,01	5.174.469,51	20.377.767,91	11.030.830,57	17.741.556,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	504.980.300,40	618.815.289,98	80.585.861,46	354.148.104,40	264.667.185,58	81.720.029,92	292.479.051,32	326.336.238,66	287.491.648,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	504.980.300,40	618.815.289,98	80.585.861,46	354.148.104,40	264.667.185,58	81.720.029,92	292.479.051,32	326.336.238,66	287.491.648,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	19.703.024,99	-	-	81.372.078,07	-	86.359.480,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	504.980.300,40	618.815.289,98	80.585.861,46	373.851.129,39	-	81.720.029,92	373.851.129,39	-	373.851.129,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/set/2023 as 10h e 59m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.265.934,00	30.265.934,00	5.077.871,76	16,78	18.653.539,56	61,63	11.612.394,44
RECEITAS CORRENTES	30.265.934,00	30.265.934,00	5.077.871,76	16,78	18.653.539,56	61,63	11.612.394,44
CONTRIBUIÇÕES	30.265.934,00	30.265.934,00	5.077.871,76	16,78	18.653.539,56	61,63	11.612.394,44
Contribuições Sociais	30.265.934,00	30.265.934,00	5.077.871,76	16,78	18.653.539,56	61,63	11.612.394,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.856.724,31	31.408.598,48	4.548.514,17	19.898.815,47	11.509.783,01	5.174.469,51	20.377.767,91	11.030.830,57	17.741.556,13
DESPESAS CORRENTES	30.856.724,31	31.408.598,48	4.548.514,17	19.898.815,47	11.509.783,01	5.174.469,51	20.377.767,91	11.030.830,57	17.741.556,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.856.724,31	31.408.598,48	4.548.514,17	19.898.815,47	11.509.783,01	5.174.469,51	20.377.767,91	11.030.830,57	17.741.556,13

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE
TESOUREIRO

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	474.123.576,09	587.406.691,50	86.605.115,21	344.817.056,85	94,38	242.589.634,65	76.545.560,41	272.101.283,41	93,03	315.305.408,09
LEGISLATIVA	14.808.091,69	14.567.729,53	1.811.484,44	7.780.100,85	2,13	6.787.628,68	1.861.616,71	7.369.643,95	2,52	7.198.085,58
Ação Legislativa	14.808.091,69	14.567.729,53	1.811.484,44	7.780.100,85	2,13	6.787.628,68	1.861.616,71	7.369.643,95	2,52	7.198.085,58
ADMINISTRAÇÃO	69.614.288,83	70.189.754,66	8.059.787,74	41.659.446,47	11,40	28.530.308,19	9.164.520,51	35.759.977,78	12,23	34.429.776,88
Ação Judiciária	3.330.000,00	3.853.000,00	102.580,25	3.764.220,76	1,03	88.779,24	656.276,57	2.636.964,02	0,90	1.216.035,98
Planejamento e Orçamento	1.138.000,00	1.138.000,00	258.408,35	838.337,66	0,23	299.662,34	272.502,93	392.009,95	0,13	745.990,05
Administração Geral	58.146.288,83	57.853.754,66	7.458.915,94	31.158.823,47	8,53	26.694.931,19	7.377.039,97	29.161.060,90	9,97	28.692.693,76
Administração Financeira	6.720.000,00	7.065.000,00	228.983,20	5.707.751,90	1,56	1.357.248,10	838.576,04	3.388.030,23	1,16	3.676.969,77
Normatização e Fiscalização	180.000,00	180.000,00	4.500,00	136.142,68	0,04	43.857,32	136.142,68	136.142,68	0,05	43.857,32
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	6.400,00	54.170,00	0,01	45.830,00	6.400,00	45.770,00	0,02	54.230,00
DEFESA NACIONAL	109.000,00	121.000,00	14.194,05	80.598,01	0,02	40.401,99	13.405,63	37.735,51	0,01	83.264,49
Defesa Terrestre	109.000,00	121.000,00	14.194,05	80.598,01	0,02	40.401,99	13.405,63	37.735,51	0,01	83.264,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.057.915,90	15.776.406,96	1.925.778,27	9.981.789,62	2,73	5.794.617,34	2.121.594,03	7.592.671,48	2,60	8.183.735,48
Administração Geral	8.382.912,59	8.753.992,04	1.270.951,58	5.436.699,11	1,49	3.317.292,93	1.305.100,38	5.057.185,03	1,73	3.696.807,01
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	130.081,00	220.081,00	559,15	27.625,22	0,01	192.455,78	3.093,13	12.226,25	0,00	207.854,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.898.591,54	2.216.885,06	112.027,15	1.775.905,90	0,49	440.979,16	192.382,66	1.304.964,15	0,45	911.920,91
Assistência Comunitária	3.641.330,77	4.580.448,86	542.240,39	2.741.559,39	0,75	1.838.889,47	621.017,86	1.218.296,05	0,42	3.362.152,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.089.995,00	19.089.995,00	2.722.472,57	11.256.421,56	3,08	7.833.573,44	2.852.521,54	11.043.230,26	3,78	8.046.764,74
Ação Judiciária	450.000,00	450.000,00	0,00	114.995,97	0,03	335.004,03	0,00	114.995,97	0,04	335.004,03
Administração Geral	3.139.995,00	3.139.995,00	278.887,14	1.725.953,79	0,47	1.414.041,21	408.936,11	1.512.762,49	0,52	1.627.232,51
Previdência do Regime Estatutário	15.500.000,00	15.500.000,00	2.443.585,43	9.415.471,80	2,58	6.084.528,20	2.443.585,43	9.415.471,80	3,22	6.084.528,20
SAÚDE	104.643.548,08	179.837.763,24	42.765.458,52	124.970.061,72	34,21	54.867.701,52	28.549.956,63	92.979.547,93	31,79	86.858.215,31
Ação Judiciária	1.000.000,00	1.000.000,00	189.836,84	713.238,32	0,20	286.761,68	188.617,82	710.686,62	0,24	289.313,38
Administração Geral	16.547.759,00	87.167.856,06	27.857.696,68	65.680.257,58	17,98	21.487.598,48	15.347.027,97	41.072.749,91	14,04	46.095.106,15
Atenção Básica	20.766.130,89	25.648.759,45	4.060.562,88	14.196.032,70	3,89	11.452.726,75	3.394.017,36	12.539.821,40	4,29	13.108.938,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.903.712,19	55.055.666,31	9.370.352,39	38.510.101,24	10,54	16.545.565,07	8.347.058,73	33.723.357,13	11,53	21.332.309,18
Suporte Profilático e Terapêutico	6.128.739,00	5.308.275,84	511.193,34	2.717.298,50	0,74	2.590.977,34	469.900,41	1.949.081,59	0,67	3.359.194,25
Vigilância Sanitária	2.055.810,00	2.431.808,58	366.558,59	1.473.452,64	0,40	958.355,94	372.142,88	1.449.997,32	0,50	981.811,26
Vigilância Epidemiológica	3.241.397,00	3.225.397,00	409.257,80	1.679.680,74	0,46	1.545.716,26	431.191,46	1.533.853,96	0,52	1.691.543,04
EDUCAÇÃO	120.926.858,00	135.237.825,55	23.650.148,47	92.641.420,83	25,36	42.596.404,72	21.000.565,51	76.995.022,29	26,32	58.242.803,26
Administração Geral	9.528.000,00	9.598.000,00	1.417.649,53	6.431.105,54	1,76	3.166.894,46	1.506.853,65	5.566.135,13	1,90	4.031.864,87
Ensino Fundamental	74.068.033,90	86.232.349,18	16.332.959,92	61.863.170,79	16,93	24.369.178,39	13.823.406,44	50.612.416,78	17,30	35.619.932,40
Educação Infantil	36.232.024,68	38.319.176,95	5.582.559,06	23.716.546,36	6,49	14.602.630,59	5.508.937,06	20.341.520,48	6,95	17.977.656,47
Educação de Jovens e Adultos	752.000,00	741.500,00	101.384,49	415.002,67	0,11	326.497,33	101.384,49	415.002,67	0,14	326.497,33
Educação Especial	346.799,42	346.799,42	215.595,47	215.595,47	0,06	131.203,95	59.947,23	59.947,23	0,02	286.852,19
CULTURA	2.090.000,00	2.960.000,00	354.913,29	774.797,62	0,21	2.185.202,38	350.337,35	638.385,44	0,22	2.321.614,56
Administração Geral	1.127.000,00	1.416.850,00	112.213,29	517.677,62	0,14	899.172,38	94.667,35	381.265,44	0,13	1.035.584,56
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	4.150,00	2.700,00	4.150,00	0,00	0,00	2.700,00	4.150,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	953.000,00	1.539.000,00	240.000,00	252.970,00	0,07	1.286.030,00	252.970,00	252.970,00	0,09	1.286.030,00
URBANISMO	36.986.437,00	52.952.275,66	-61.673,48	16.936.475,70	4,64	36.015.799,96	2.245.235,33	11.723.615,06	4,01	41.228.660,60
Infra-Estrutura Urbana	23.641.000,00	39.606.838,66	-61.673,48	7.595.710,60	2,08	32.011.128,06	1.052.242,99	4.151.926,24	1,42	35.544.912,42
Serviços Urbanos	13.345.437,00	13.345.437,00	0,00	9.340.765,10	2,56	4.004.671,90	1.192.992,34	7.571.688,82	2,59	5.773.748,18
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	24.253.600,00	26.419.317,25	2.032.077,65	19.609.493,49	5,37	6.809.823,76	4.697.454,66	15.189.799,18	5,19	11.229.518,07
Ação Judiciária	80.000,00	80.000,00	0,00	31.584,93	0,01	48.415,07	2.640,00	26.304,93	0,01	53.695,07
Administração Geral	10.188.297,20	10.608.297,20	1.222.533,39	6.927.860,62	1,90	3.680.436,58	1.518.006,18	5.639.391,82	1,93	4.968.905,38
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	2.200,00	13.371,50	0,00	16.628,50	2.200,00	13.371,50	0,00	16.628,50
Saneamento Básico Urbano	13.955.302,80	15.701.020,05	807.344,26	12.636.676,44	3,46	3.064.343,61	3.174.608,48	9.510.730,93	3,25	6.190.289,12
GESTÃO AMBIENTAL	3.418.038,00	7.509.460,58	3.470.038,00	1.257.140,38	0,34	2.212.897,62	306.923,89	1.222.614,98	0,42	2.247.423,02
Administração Geral	2.277.038,00	2.285.038,00	297.061,95	1.257.140,38	0,34	1.027.897,62	306.923,89	1.222.614,98	0,42	1.062.423,02
Preservação e Conservação Ambiental	1.141.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00	0,00	1.185.000,00	0,00	0,00	0,00	1.185.000,00
AGRICULTURA	7.066.950,00	7.509.460,58	1.474.938,14	5.599.667,69	1,53	1.909.792,89	1.588.991,02	4.306.525,02	1,47	3.202.935,56
Administração Geral	4.643.950,00	4.968.842,75	884.169,40	3.157.027,85	0,86	1.811.814,90	815.080,60	3.025.019,49	1,03	1.943.823,26
Promoção da Produção Agropecuária	2.423.000,00	2.540.617,83	590.768,74	2.442.639,84	0,67	97.977,99	773.910,42	1.281.505,53	0,44	1.259.112,30
TRANSPORTE	852.000,00	2.075.011,27	288.137,30	1.418.937,91	0,39	656.073,36	13.006,75	1.045.350,05	0,36	1.029.661,22
Administração Geral	161.000,00	364.990,00	47.159,00	154.896,42	0,04	210.093,58	10.421,78	36.665,02	0,01	328.324,98
Normatização e Fiscalização	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Urbanos	571.000,00	571.000,00	240.978,30	262.578,30	0,07	308.421,70	2.584,97	7.221,84	0,00	563.778,16
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	1.019.021,27	0,00	1.001.463,19	0,27	17.558,08	0,00	1.001.463,19	0,34	17.558,08
DESPORTO E LAZER	1.622.498,59	2.915.758,80	319.336,30	1.099.705,00	0,30	1.816.053,80	174.175,23	2.225.126,29	0,22	2.259.126,29
Administração Geral	810.000,00	810.000,00	133.945,00	471.382,87	0,13	338.617,13	59.300,10	245.784,20	0,08	564.215,80
Desporto Comunitário	812.498,59	2.105.758,80	185.391,30	628.322,13	0,17	1.477.436,67	114.875,13	410.848,31	0,14	1.694.910,49
ENCARGOS ESPECIAIS	10.400.000,00	10.400.000,00	951.000,00	9.751.000,00	2,67	649.000,00	1.605.255,62	5.540.531,97	1,89	4.859.468,03
Serviço da Dívida Interna	10.400.000,00	10.400.000,00	951.000,00	9.751.000,00	2,67	649.000,00	1.605.255,62	5.540.531,97	1,89	4.859.468,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.183.355,00	43.883.355,00	0,00	0,00	0,00	43.883.355,00	0,00	0,		



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	R\$ 1.00									
SAÚDE	7.290.000,00	7.773.000,00	1.217.906,66	4.965.961,16	1,36	2.807.038,84	1.217.906,66	4.965.961,16	1,70	2.807.038,84
Administração Geral	437.000,00	441.500,00	83.886,08	316.670,59	0,09	124.829,41	83.886,08	316.670,59	0,11	124.829,41
Atenção Básica	1.310.000,00	1.440.000,00	266.896,39	955.319,63	0,26	484.680,37	266.896,39	955.319,63	0,33	484.680,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.808.000,00	5.041.500,00	735.691,02	3.171.218,49	0,87	1.870.281,51	735.691,02	3.171.218,49	1,08	1.870.281,51
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	46.000,00	8.806,19	23.747,83	0,01	22.252,17	8.806,19	23.747,83	0,01	22.252,17
Vigilância Sanitária	390.000,00	458.000,00	69.156,40	283.748,37	0,08	174.251,63	69.156,40	283.748,37	0,10	174.251,63
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	346.000,00	53.470,58	215.256,25	0,06	130.743,75	53.470,58	215.256,25	0,07	130.743,75
EDUCAÇÃO	15.640.000,00	15.794.874,17	2.805.324,23	10.781.427,12	2,95	5.013.447,05	2.796.337,01	10.753.980,48	3,68	5.040.893,69
Administração Geral	1.300.000,00	1.300.000,00	188.159,14	752.025,67	0,21	547.974,33	189.504,71	740.453,82	0,25	559.546,18
Ensino Fundamental	9.410.000,00	9.459.874,17	1.734.166,95	6.599.320,00	1,81	2.860.554,17	1.723.834,16	6.586.939,89	2,25	2.872.934,28
Educação Infantil	4.755.000,00	4.860.000,00	860.912,48	3.337.924,60	0,91	1.522.075,40	860.912,48	3.334.429,92	1,14	1.525.570,08
Educação de Jovens e Adultos	175.000,00	175.000,00	22.085,66	92.156,85	0,03	82.843,15	22.085,66	92.156,85	0,03	82.843,15
CULTURA	10.000,00	4.000,00	851,42	851,42	0,00	3.148,58	851,42	851,42	0,00	3.148,58
Administração Geral	10.000,00	4.000,00	851,42	851,42	0,00	3.148,58	851,42	851,42	0,00	3.148,58
SANEAMENTO	662.000,00	662.000,00	110.074,22	396.142,33	0,11	265.857,67	110.074,22	396.142,33	0,14	265.857,67
Administração Geral	662.000,00	662.000,00	110.074,22	396.142,33	0,11	265.857,67	110.074,22	396.142,33	0,14	265.857,67
GESTÃO AMBIENTAL	200.200,00	200.200,00	36.386,46	144.236,12	0,04	55.963,88	36.386,46	144.236,12	0,05	55.963,88
Administração Geral	200.200,00	200.200,00	36.386,46	144.236,12	0,04	55.963,88	36.386,46	144.236,12	0,05	55.963,88
AGRICULTURA	264.550,00	264.550,00	43.061,51	188.650,75	0,05	75.899,25	43.061,51	174.598,17	0,06	89.951,83
Administração Geral	264.550,00	264.550,00	43.061,51	188.650,75	0,05	75.899,25	43.061,51	174.598,17	0,06	89.951,83
TOTAL	504.980.300,40	618.815.289,98	91.768.400,14	365.330.643,08	100,00	253.484.646,90	81.720.029,92	292.479.051,32	100,00	326.336.238,66

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/set/2023 às 10h e 57m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE
TESOUREIRO

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.991.379,42	42.606.522,85	37.555.508,12	46.161.496,80	38.453.590,88	41.315.555,78	46.244.325,78	48.823.438,23	47.405.511,66	48.416.761,28	45.236.720,37	46.243.635,42	525.454.446,59	507.455.691,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.163.013,49	7.469.583,11	7.612.968,66	9.095.810,56	7.518.692,48	7.350.643,57	10.296.157,34	16.306.842,32	8.086.175,26	7.940.015,67	8.961.524,76	8.972.996,96	107.774.424,18	109.053.382,00
IPTU	1.117.610,54	858.722,90	711.195,03	518.598,30	509.302,50	1.783.200,54	3.045.640,03	10.156.830,82	1.208.669,34	1.117.431,75	1.360.281,16	1.669.597,93	24.057.080,84	25.787.530,00
ISS	3.719.174,17	3.704.576,33	3.773.435,33	3.603.801,42	3.720.812,00	3.287.759,06	3.517.766,13	3.723.865,85	3.674.314,32	3.940.187,22	4.130.723,06	4.063.242,18	44.859.657,07	42.269.769,00
ITBI	1.226.636,68	696.617,11	531.192,87	870.611,83	903.910,97	855.288,50	830.110,67	621.845,91	831.622,85	736.299,37	774.710,95	800.058,41	9.678.906,12	10.842.917,00
IRRF	1.103.560,07	1.658.956,97	1.634.974,00	3.318.205,40	1.576.086,76	652.037,23	1.750.295,98	967.890,68	1.779.598,39	1.358.033,24	2.196.389,61	1.751.527,49	19.747.555,82	20.049.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	996.032,03	550.709,80	962.171,43	784.593,61	808.580,25	772.358,24	1.152.344,53	836.409,06	591.970,36	788.064,09	499.419,98	688.570,95	9.431.224,33	10.103.266,00
Contribuições	2.102.862,47	2.086.951,43	2.085.767,45	4.087.002,85	1.253.291,88	2.176.091,43	2.282.789,80	3.237.254,87	2.144.031,36	2.235.776,00	2.234.311,40	2.272.409,71	28.198.540,65	29.347.063,00
Receita Patrimonial	3.225.445,32	7.557.166,30	2.834.584,49	4.001.875,12	5.667.623,80	3.626.935,31	5.071.101,64	3.613.331,28	5.008.642,56	5.762.695,25	4.885.087,94	4.176.411,94	55.430.900,95	16.220.049,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.225.445,32	7.557.166,30	2.834.584,49	4.001.875,12	5.667.623,80	3.626.935,31	5.071.101,64	3.613.331,28	5.008.642,56	5.762.695,25	4.885.087,94	4.176.411,94	55.430.900,95	16.220.049,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.224.801,73	2.248.127,48	2.086.395,59	2.420.595,10	2.137.038,26	2.071.718,72	2.648.293,20	2.211.252,96	2.338.179,16	2.325.711,95	2.681.300,66	2.617.993,47	28.011.408,28	25.160.379,00
Transferências Correntes	20.854.520,43	22.980.769,68	22.737.331,00	26.344.342,15	21.712.575,31	25.882.932,98	25.851.532,20	23.189.297,15	29.615.808,25	29.960.704,32	26.265.327,95	27.114.010,04	302.509.151,46	325.773.993,42
Cota-Parte do FPM	4.075.377,32	3.877.583,67	4.873.416,83	7.572.312,52	4.963.709,34	6.550.566,29	4.007.281,91	4.581.573,77	5.093.154,78	4.756.968,37	6.013.927,31	4.073.025,72	60.438.897,83	65.384.900,00
Cota-Parte do ICMS	5.776.502,29	5.727.860,92	5.192.119,77	5.924.888,38	5.540.592,44	4.763.111,50	5.047.277,34	4.441.117,12	8.827.761,49	7.197.446,81	7.098.338,21	6.949.668,83	72.486.685,10	88.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.350.063,53	1.074.561,62	761.585,53	726.330,88	2.747.959,24	2.328.930,77	2.934.610,68	2.561.909,99	2.732.229,59	2.529.333,92	2.386.388,22	2.492.868,10	24.626.772,07	23.997.387,00
Cota-Parte do ITR	22.451,89	568.395,74	38.682,43	28.123,76	43.769,87	14.920,55	19.402,41	19.971,29	57.630,45	19.734,73	28.897,51	26.349,83	888.330,46	900.000,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	261.652,85	27.390,39	35.073,37	0,00	46.921,10	20.869,61	46.921,10	20.869,61	45.915,26	444.984,76	480.000,00
Transferências do FUNDEB	5.496.295,69	5.543.459,65	5.790.073,33	6.997.981,10	4.942.258,32	7.792.004,30	5.967.250,14	6.354.903,17	7.778.694,37	6.625.184,92	6.263.664,43	6.359.286,32	75.911.055,74	85.621.425,00
Outras Transferências Correntes	4.133.829,71	6.188.908,08	6.081.453,11	4.833.052,66	3.474.286,10	4.406.009,18	7.840.636,35	5.229.821,81	5.079.416,47	8.811.165,96	4.469.520,71	7.164.325,36	67.712.425,50	61.390.281,42
Outras Receitas Correntes	420.735,98	263.924,85	198.460,93	211.871,02	164.369,15	207.233,77	94.451,60	265.459,65	212.675,07	191.858,09	209.167,66	1.089.813,30	3.530.021,07	1.900.825,00
DEDUÇÕES (II)	4.908.948,97	9.279.049,39	4.677.005,80	7.949.055,65	7.066.224,35	6.307.313,35	6.913.019,29	5.919.447,20	8.134.722,97	8.412.972,20	7.376.007,87	6.746.631,21	83.690.398,25	63.757.155,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	187.689,73	166.290,68	72.615,83	13.866,12	0,00	6.351,03	6.727,60	6.727,60	6.727,60	6.727,60	6.727,60	6.727,60	577.024,99	35.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.252.550,23	1.275.225,77	1.281.347,49	3.343.362,83	510.426,28	1.304.006,32	1.282.275,56	1.306.106,82	1.313.877,06	1.308.970,83	1.323.713,73	1.331.494,62	16.833.357,54	16.001.626,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.210.227,93	5.494.402,08	1.051.276,55	2.119.366,11	3.803.141,50	2.166.521,65	3.121.836,58	2.192.247,95	3.369.128,40	4.098.952,68	3.243.249,40	2.471.426,27	34.341.777,10	13.125.249,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.258.481,08	2.343.130,86	2.271.765,93	2.472.460,59	2.752.656,57	2.830.434,35	2.502.179,55	2.414.364,83	3.444.989,91	2.998.321,09	2.802.317,14	2.847.136,72	31.938.238,62	34.595.180,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.082.430,45	33.327.473,46	32.878.502,32	38.212.441,15	31.387.366,53	35.008.242,43	39.331.306,49	42.903.991,03	39.270.788,69	40.003.789,08	37.860.712,50	39.497.004,21	441.764.048,34	443.698.535,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.082.430,45	33.327.473,46	32.878.502,32	38.212.441,15	31.387.366,53	35.008.242,43	39.331.306,49	42.903.991,03	39.270.788,69	40.003.789,08	37.860.712,50	39.497.004,21	441.764.048,34	443.698.535,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	324.816,00	324.816,00	317.544,00	639.936,00	333.312,00	333.312,00	330.708,00	330.708,00	335.280,00	332.640,00	332.640,00	332.640,00	4.268.352,00	4.380.168,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI)	31.757.614,45	33.002.657,46	32.560.958,32	37.572.505,15	31.054.054,53	34.674.930,43	39.000.598,49	42.573.283,03	38.935.508,69	39.671.149,08	37.528.072,50	39.164.364,21	437.495.696,34	439.318.367,82

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/set/2023 às 12h e 13m.



**MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	59.429.209,00	52.937.477,84
Receita de Contribuições dos Segurados	16.001.626,00	9.680.871,22
Ativo	15.939.589,00	9.649.284,69
Inativo	58.711,00	29.570,78
Pensionista	3.326,00	2.015,75
Receita de Contribuições Patronais	30.265.934,00	18.653.539,56
Ativo	30.145.495,00	18.606.028,17
Inativo	113.648,00	43.818,19
Pensionista	6.791,00	3.693,20
Receita Patrimonial	13.125.249,00	24.466.504,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.125.249,00	24.466.504,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	36.400,00	136.562,63
Compensação Financeira entre os regimes	35.100,00	136.562,63
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.300,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	59.429.209,00	52.937.477,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	15.500.000,00	9.415.471,80	9.415.471,80	9.415.471,80	0,00
Aposentadorias	13.000.000,00	8.048.526,39	8.048.526,39	8.048.526,39	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	1.366.945,41	1.366.945,41	1.366.945,41	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.169.635,00	1.127.642,85	1.127.642,85	1.109.493,46	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.169.635,00	1.127.642,85	1.127.642,85	1.109.493,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.669.635,00	10.543.114,65	10.543.114,65	10.524.965,26	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	41.759.574,00	42.394.363,19	42.394.363,19	42.412.512,58	0,00
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	40.079.214,00				



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		143.792,39
Investimentos e Aplicações		951.173,47
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	114.154,67
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.637,72
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

 FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

 LORENA HORBACH

CONTADORA

 ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

 ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000.000,00	5.842.612,15	4.157.387,85
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	68.274.775,98	18.555.832,91	49.718.943,07
Investimentos	59.789.079,82	10.555.832,91	49.233.246,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.485.696,16	8.000.000,00	485.696,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	68.274.775,98	18.555.832,91	49.718.943,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	58.274.775,98	12.713.220,76	45.561.555,22

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 22/set/2023 as 13h e 23m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	443.697.235,82	305.263.200,96	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.053.382,00	75.433.048,36	
IPTU	25.787.530,00	20.850.954,07	
ISS	42.269.769,00	30.058.669,82	
ITBI	10.842.917,00	6.353.847,63	
IRRF	20.049.900,00	12.031.859,38	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.103.266,00	6.137.717,46	
Contribuições	13.345.437,00	8.155.085,23	
Receita Patrimonial	3.094.800,00	13.345.325,29	
Aplicações Financeiras (II)	3.094.800,00	13.345.325,29	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	291.178.812,82	186.999.788,04	
Cota-Parte do FPM	51.078.812,80	29.234.291,06	
Cota-Parte do ICMS	70.400.000,00	39.892.251,15	
Cota-Parte do IPVA	19.197.909,60	16.571.383,95	
Cota-Parte do ITR	720.000,00	184.541,39	
Transferências da LC 61/1989	384.000,00	146.665,53	
Transferências do FUNDEB	85.621.425,00	52.083.245,97	
Outras Transferências Correntes	63.776.665,42	48.887.408,99	
Demais Receitas Correntes	27.024.804,00	21.329.954,04	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	27.024.804,00	21.329.954,04	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	440.602.435,82	291.917.875,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	46.303.960,00	28.470.973,41	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	13.125.249,00	24.466.504,43	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.102.414,04	15.650.450,59	
Operações de Crédito (VIII)	10.000.000,00	5.842.612,15	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	221.331,00	29.661,31	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	221.331,00	29.661,31	
Transferências de Capital	10.881.083,04	9.778.177,13	
Convênios	10.881.083,04	3.704.048,36	
Outras Transferências de Capital	0,00	6.074.128,77	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.102.414,04	9.807.838,44	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	498.008.809,86	330.196.687,52	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	451.704.849,86	301.725.714,11	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	487.407.164,00	335.410.642,70	272.970.214,48	268.609.963,04	2.533.360,34	17.064.915,94	16.884.217,78
Pessoal e Encargos Sociais	230.047.983,90	145.422.228,65	144.898.819,48	141.760.520,95	807.387,72	1.976,22	1.976,22
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.914.303,84	1.751.000,00	1.174.271,52	1.174.271,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	255.444.876,26	188.237.414,05	126.897.123,48	125.675.170,57	1.725.972,62	17.062.939,72	16.882.241,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	485.492.860,16	333.659.642,70	271.795.942,96	267.435.691,52	2.533.360,34	17.064.915,94	16.884.217,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.249.995,00	11.364.167,47	11.150.976,17	11.132.521,78	4.928,23	43.075,49	43.075,49
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	68.174.775,98	18.506.197,91	8.291.225,77	7.699.528,60	1.798.111,12	30.982.082,62	30.616.702,55	
Investimentos	59.689.079,82	10.506.197,91	3.924.965,32	3.333.268,15	1.798.111,12	30.982.082,62	30.616.702,55	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	8.485.696,16	8.000.000,00	4.366.260,45	4.366.260,45	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	59.689.079,82	10.506.197,91	3.924.965,32	3.333.268,15	1.798.111,12	30.982.082,62	30.616.702,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	43.883.355,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	49.635,00	49.635,00	49.635,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	608.415.289,98	355.579.643,08	286.921.519,45	281.951.116,45	4.336.399,69	48.090.074,05	47.543.995,82	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	589.065.294,98	344.165.840,61	275.720.908,28	270.768.959,67	4.331.471,46	48.046.998,56	47.500.920,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-3.634.824,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-20.875.637,35	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.091.826,00	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							13.345.325,29	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							1.174.271,52	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-8.704.583,58	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO				
				Em 31/Dez/2022 (a)		Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				154.985.476,92		156.482.285,58		
DEDUÇÕES (XL)				182.553.526,59		179.114.765,63		
Disponibilidade de Caixa				182.474.230,67		179.031.842,64		
Disponibilidade de Caixa Bruta				188.321.686,86		182.546.844,06		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				4.381.161,96		591.729,93		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				1.466.294,23		2.923.271,49		
Demais Haveres Financeiros				79.295,92		82.922,99		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-27.568.049,67		-22.632.480,05		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				-4.935.569,62				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-11.081.283,00	
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-3.789.432,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							-8.725.001,65	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							-20.896.055,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							94.196.809,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							94.196.809,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.573.548,69	2.722.954,10	4.246.812,29	4.038,80	45.651,70	68.212.451,45	73.998.698,02	48.090.074,05	47.543.995,82	1.586.982,02	93.080.171,63	93.125.823,33
PODER EXECUTIVO	1.573.548,69	2.659.779,38	4.185.497,55	4.038,80	43.791,72	68.212.451,45	73.209.586,09	47.407.504,23	46.861.426,00	1.550.116,65	93.010.494,89	93.054.286,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	63.174,72	61.314,74	0,00	1.859,98	0,00	789.111,93	682.569,82	682.569,82	36.865,37	69.676,74	71.536,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	89.587,40	89.587,40	0,00	0,00	0,00	9.491,99	0,00	0,00	0,00	9.491,99	9.491,99
PODER EXECUTIVO	0,00	48.345,61	48.345,61	0,00	0,00	0,00	9.491,99	0,00	0,00	0,00	9.491,99	9.491,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	41.241,79	41.241,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.573.548,69	2.812.541,50	4.336.399,69	4.038,80	45.651,70	68.212.451,45	74.008.190,01	48.090.074,05	47.543.995,82	1.586.982,02	93.089.663,62	93.135.315,32

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 22/set/2023 as 13h e 19m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	101.423.346,00	69.295.330,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.247.410,00	20.850.954,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.846.517,00	6.353.847,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.279.419,00	30.058.669,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	20.050.000,00	12.031.859,38
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	178.762.287,00	111.033.760,29
2.1- Cota-Parte FPM	65.384.900,00	40.040.207,49
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.598.516,00	37.592.373,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.786.384,00	2.447.833,69
2.2- Cota-Parte ICMS	88.000.000,00	49.865.313,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	183.331,91
2.4- Cota-Parte ITR	900.000,00	230.676,64
2.5- Cota-Parte IPVA	23.997.387,00	20.714.230,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	280.185.633,00	180.329.091,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	34.595.180,60	21.717.185,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	35.451.227,65	23.365.087,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	85.621.425,00	52.576.193,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	85.621.425,00	52.576.193,30
6.1.1- Principal	85.621.425,00	52.083.245,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	492.947,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	51.026.244,40	30.366.060,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.196.401,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.139.829,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		5.056.572,42
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		58.772.594,89



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	91.816.299,17	57.847.537,94	57.829.567,68	56.505.704,75	17.970,26
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	80.827.899,17	53.500.620,69	53.500.593,09	52.176.730,16	27,60
10.1.1 - Educação Infantil	24.699.400,00	17.289.732,23	17.289.732,23	16.899.072,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	55.270.999,17	35.746.877,62	35.746.850,02	34.825.060,69	27,60
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	857.500,00	464.010,84	464.010,84	452.596,65	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.988.400,00	4.346.917,25	4.328.974,59	4.328.974,59	17.942,66
10.2.1 - Educação Infantil	6.649.400,00	1.445.536,51	1.427.593,85	1.427.593,85	17.942,66
10.2.2- Ensino Fundamental	4.280.000,00	2.858.232,06	2.858.232,06	2.858.232,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	59.000,00	43.148,68	43.148,68	43.148,68	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	51.652.663,77	51.634.693,51	50.310.830,58	17.970,26	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.652.663,77	51.634.693,51	50.310.830,58	17.970,26	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.305.746,52	47.305.718,92	45.981.855,99	27,60	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.803.335,31		47.305.718,92		47.305.718,92	89,98
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.257.619,33	941.499,79	941.499,79	0,00	1,79	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.616.477,01	1.139.829,17	0,00	0,00		1.139.829,17
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.616.477,01	1.139.829,17	0,00	0,00		1.139.829,17
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	42.193.064,04	31.253.338,56	22.465.804,29	22.129.059,85	8.787.534,27
20.1- Educação Infantil	10.561.683,75	7.911.367,85	4.699.203,19	4.625.619,03	3.212.164,66
20.2- Ensino Fundamental	20.566.580,87	16.123.239,50	11.460.012,15	11.304.828,80	4.663.227,35
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	166.799,42	35.600,00	0,00	0,00	35.600,00
20.5- Administração Geral	10.898.000,00	7.183.131,21	6.306.588,95	6.198.612,02	876.542,26
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	134.009.363,21	89.100.876,50	80.295.371,97	78.634.764,60	8.805.504,53
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.910.483,75	26.646.636,59	23.416.529,27	22.952.285,70	3.230.107,32
21.1.1- Creche	41.910.483,75	26.646.636,59	23.416.529,27	22.952.285,70	3.230.107,32
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	92.098.879,46	62.454.239,91	56.878.842,70	55.682.478,90	5.575.397,21

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	22.465.804,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	21.717.185,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	1.139.829,17
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	260.522,24
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	45.062.296,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	45.082.272,80	45.062.296,54	24,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.891.482,32	3.286.783,40	3.287.905,37	260.522,24	1.343.054,71
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.690.421,56	3.188.461,22	3.098.086,39	249.280,46	1.343.054,71
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	201.060,76	98.322,18	189.818,98	11.241,78	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.936.275,25	10.647.547,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.540.900,00	3.446.755,40
31.1.1- Salário-Educação	1.427.482,00	1.216.526,12
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	933.418,00	896.898,60
31.1.4 - PNATE	180.000,00	87.754,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.245.576,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.395.375,25	7.200.791,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.843.336,51	12.146.266,28	5.777.300,67	5.669.393,44	6.368.965,61
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.268.693,20	407.834,37	259.421,13	244.421,13	148.413,24
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.574.643,31	11.738.431,91	5.517.879,54	5.424.972,31	6.220.552,37
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	151.032.699,72	103.422.847,95	87.749.002,77	85.970.843,17	15.673.845,18
33.1- Despesas Correntes	136.877.925,03	97.530.547,21	86.513.534,53	84.932.698,09	11.017.012,68
33.1.1- Pessoal Ativo	91.686.899,17	60.660.906,14	60.534.472,17	59.014.675,73	126.433,97
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	45.191.025,86	36.869.641,07	25.979.062,36	25.918.022,36	10.890.578,71
33.2- Despesas de Capital	14.154.774,69	5.892.300,74	1.235.468,24	1.038.145,08	4.656.832,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	14.154.774,69	5.892.300,74	1.235.468,24	1.038.145,08	4.656.832,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	6.395.934,93	1.527.298,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	52.576.193,30	1.216.526,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	56.695.523,73	1.647.201,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.276.604,50	1.096.623,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.276.604,50	1.096.623,51

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 22/set/2023 as 13h e 22m.



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	221.331,00	52.527,69					168.803,31
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	221.331,00	29.661,31					191.669,69
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	22.866,38					-22.866,38
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.646,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.646,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.646,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2022 (i)		2023 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	189.152,84		52.527,69			241.680,53	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 22/set/2023 as 13h e 28m.



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	98.950.116,00	98.950.116,00	69.295.330,90	70,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.787.530,00	25.787.530,00	20.850.954,07	80,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.842.917,00	10.842.917,00	6.353.847,63	58,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.269.769,00	42.269.769,00	30.058.669,82	71,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	20.049.900,00	20.049.900,00	12.031.859,38	60,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	172.975.903,00	172.975.903,00	108.763.959,83	62,88
Cota-Parte FPM	59.598.516,00	59.598.516,00	37.592.373,80	63,08
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	230.676,64	25,63
Cota-Parte IPVA	23.997.387,00	23.997.387,00	20.714.230,51	86,32
Cota-Parte ICMS	88.000.000,00	88.000.000,00	49.865.313,74	56,67
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	183.331,91	38,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	178.033,23	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	271.926.019,00	271.926.019,00	178.059.290,73	65,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.013.497,89	10.186.364,09	6.317.590,83	62,02	5.907.719,85	58,00	5.635.231,46	55,32
Despesas Correntes	11.794.749,65	9.928.852,52	6.317.590,83	63,63	5.907.719,85	59,50	5.635.231,46	56,76
Despesas de Capital	218.748,24	257.511,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.075.106,19	31.866.194,90	21.822.591,05	68,48	21.353.757,84	67,01	21.026.253,72	65,98
Despesas Correntes	35.850.400,00	31.577.834,77	21.758.937,11	68,91	21.290.103,90	67,42	20.962.599,78	66,38
Despesas de Capital	224.706,19	288.360,13	63.653,94	22,07	63.653,94	22,07	63.653,94	22,07
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.334.600,00	1.524.000,00	553.689,14	36,33	530.092,58	34,78	481.378,09	31,59
Despesas Correntes	1.299.600,00	1.489.000,00	553.689,14	37,19	530.092,58	35,60	481.378,09	32,33
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.348.100,00	2.736.100,00	1.715.844,45	62,71	1.715.844,45	62,71	1.681.090,11	61,44
Despesas Correntes	2.348.100,00	2.736.100,00	1.715.844,45	62,71	1.715.844,45	62,71	1.681.090,11	61,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.023.920,00	3.023.920,00	1.642.487,86	54,32	1.641.119,47	54,27	1.609.587,80	53,23
Despesas Correntes	2.937.920,00	2.937.920,00	1.642.487,86	55,91	1.641.119,47	55,86	1.609.587,80	54,79
Despesas de Capital	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.431.759,00	46.174.091,89	40.703.824,31	88,15	31.294.113,49	67,77	31.236.555,18	67,65
Despesas Correntes	12.473.759,00	46.016.091,89	40.703.824,31	88,46	31.294.113,49	68,01	31.236.555,18	67,88
Despesas de Capital	958.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	68.226.983,08	95.510.670,88	72.756.027,64	76,18	62.442.647,68	65,38	61.670.096,36	64,57



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	72.756.027,64	62.442.647,68	61.670.096,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	72.756.027,64	62.442.647,68	61.670.096,36
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		26.708.893,61	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	46.047.134,03	35.733.754,07	34.961.202,75
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	40,86	35,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	26.708.893,61	72.756.027,64	46.047.134,03	11.085.931,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.047.134,03
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.210.854,39	367.640,41	1.086.883,58	-1.086.883,58
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.097.900,88	87.724,36	974.565,36	-974.565,36

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	175.079,85	175.079,85	175.079,85	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	842.328,07	842.328,07	842.328,07	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.017.407,92	1.017.407,92	1.017.407,92	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	42.283.565,00	46.700.998,60	43.643.952,75	93,45
Proveniente da União	39.163.565,00	39.163.565,00	35.915.664,24	91,71
Proveniente dos Estados	3.120.000,00	7.537.433,60	7.728.288,51	102,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.603.090,00	1.603.090,00	1.467.680,18	91,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	43.886.655,00	48.304.088,60	45.111.632,93	93,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.062.633,00	16.902.395,36	8.833.761,50	52,26	7.587.421,18	44,89	7.567.643,83	44,77
Despesas Correntes	10.012.633,00	16.339.774,35	8.799.970,79	53,86	7.557.471,07	46,25	7.537.693,72	46,13
Despesas de Capital	50.000,00	562.621,01	33.790,71	6,01	29.950,11	5,32	29.950,11	5,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.636.606,00	28.230.971,41	19.858.728,68	70,34	15.540.817,78	55,05	14.998.145,63	53,13
Despesas Correntes	23.251.660,00	24.093.082,82	18.377.240,44	76,28	14.258.640,45	59,18	14.118.542,31	58,60
Despesas de Capital	384.946,00	4.137.888,59	1.481.488,24	35,80	1.282.177,33	30,99	879.603,32	21,26
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.809.139,00	3.830.275,84	2.187.357,19	57,11	1.442.736,84	37,67	881.809,13	23,02
Despesas Correntes	4.809.139,00	3.830.275,84	2.187.357,19	57,11	1.442.736,84	37,67	881.809,13	23,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.710,00	97.710,00	41.356,56	42,33	17.901,24	18,32	16.851,24	17,25
Despesas Correntes	87.710,00	87.710,00	41.356,56	47,15	17.901,24	20,41	16.851,24	19,21
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	547.477,00	547.477,00	252.449,13	46,11	107.990,74	19,73	87.761,57	16,03
Despesas Correntes	521.027,00	521.027,00	250.545,95	48,09	106.087,56	20,36	85.858,39	16,48
Despesas de Capital	26.450,00	26.450,00	1.903,18	7,20	1.903,18	7,20	1.903,18	7,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.130.000,00	41.012.264,17	24.870.103,86	60,64	9.757.982,01	23,79	9.757.982,01	23,79
Despesas Correntes	3.130.000,00	41.012.264,17	24.870.103,86	60,64	9.757.982,01	23,79	9.757.982,01	23,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	42.283.565,00	90.621.093,78	56.043.756,92	61,84	34.454.849,79	38,02	33.310.193,41	36,76



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.076.130,89	27.088.759,45	15.151.352,33	55,93	13.495.141,03	49,82	13.202.875,29	48,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	59.711.712,19	60.097.166,31	41.681.319,73	69,36	36.894.575,62	61,39	36.024.399,35	59,94
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.143.739,00	5.354.275,84	2.741.046,33	51,19	1.972.829,42	36,85	1.363.187,22	25,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.445.810,00	2.889.808,58	1.757.201,01	60,81	1.733.745,69	60,00	1.697.941,35	58,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.571.397,00	3.571.397,00	1.894.936,99	53,06	1.749.110,21	48,98	1.697.349,37	47,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.984.759,00	88.609.356,06	66.710.166,49	75,29	42.100.107,12	47,51	42.014.111,68	47,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	110.510.548,08	186.131.764,66	128.799.784,56	69,20	96.897.497,47	52,06	94.980.289,77	51,03

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/set/2023 as 10h e 55m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE
TESOUREIRO

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	504.953.457,40
Previsão Atualizada	524.228.858,86
Receitas Realizadas	373.851.129,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.474.268,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	504.980.300,40
Dotação Atualizada	618.815.289,98
Despesas Empenhadas	354.148.104,40
Despesas Liquidadas	292.479.051,32
Despesas Pagas	287.491.648,42
Superávit Orçamentário	81.372.078,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	365.330.643,08
Despesas Liquidadas	292.479.051,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	441.764.048,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	441.764.048,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	437.495.696,34



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			52.937.477,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas			10.543.114,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas			10.543.114,65
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			42.394.363,19
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.091.826,00	-20.875.637,35	-997,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-11.081.283,00	-4.935.569,62	44,54



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.281.673,68	4.038,80	4.233.843,16	43.791,72
Poder Legislativo	104.416,51	0,00	102.556,53	1.859,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	141.431.529,53	1.550.116,65	46.861.426,00	93.019.986,88
Poder Legislativo	789.111,93	36.865,37	682.569,82	69.676,74
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	146.606.731,65	1.591.020,82	51.880.395,51	93.135.315,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45.062.296,54	<18% / 25%>	24,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.305.718,92	70%	89,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	5.842.612,15		4.157.387,85	
Despesa de Capital Líquida	18.551.992,31		49.722.783,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	38.690.927,88	53.363.085,26	48.268.455,92	14.474.133,23
Despesas Previdenciárias	11.896.512,01	36.212.440,97	61.204.547,55	43.667.487,59
Resultado Previdenciário	26.794.415,87	17.150.644,29	-12.936.091,63	-29.193.354,36
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	52.527,69		168.803,31	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	62.442.647,68	15,00	35,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/set/2023 as 11h e 28m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE
TESOUREIRO

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO/COMMA Nº 007/2023

Dispõe sobre a aprovação do planejamento orçamentário previsto para o exercício de 2024 – COMMA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMA do Município de Vilhena/RO, no uso de suas competências legais, definidas pela Lei 3.308/2011 e suas alterações, e

CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata da Reunião Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2023, quarta-feira;

CONSIDERANDO que há a necessidade de dar a devida publicidade às deliberações deste Conselho;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público envolvido nas questões do Meio Ambiente, que se constitui em direito coletivo assegurado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Projeção Orçamentária do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o exercício de 2024 conforme consta em Ata de Reunião Extraordinária deste Conselho, com a alocação dos recursos orçamentários em suas devidas ações.

§ 1º O valores alocados consideraram a projeção a qual teve por embasamento a arrecadação do primeiro semestre de 2023, conforme anexo único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2023.

Gaspar Cesar Pedroso
Presidente do COMMA

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO/COMMA nº 007/2023, conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA de Vilhena/RO.

Vera Lucia Borba Jesuíno
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ALOCÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

AÇÃO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 132.204,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 37.204,00

AÇÃO/ATIVIDADE	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 20.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL PROJETADO PARA 2024		R\$ 152.204,00

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023/SEMUS/SRP-EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 113/2023/SEMUS/SRP-EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14876/2023/SEMUS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para futura e eventual aquisição de Material de Consumo – material de campanha sendo: camisetas, lanches, marmitas, material gráfico, caixas térmicas, serviço de som e etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 572.656,97 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 02/10/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/10/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 18 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 18 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 28 de setembro de 2023.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2023

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07 e, de outro lado, DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.106.724/0001-30, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Contrato.

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº. 001/2023.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR/ACRÉSCIMO – O presente Termo Aditivo faz acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor Contrato, o que perfaz a quantia de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), com seus anexos ficam fazendo parte deste Termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais.

DA DESPESA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; Desdobramento: 01 – Passagens para o País; Fonte de Recurso: 18020000 – RPPS Taxa Administrativa, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 210/2023, de 28/09/2023 e Nota de Empenho n. 205/2023 de 28/09/2023.

DO FORO – Comarca de Vilhena-RO.

DA DATA – 28 de setembro de 2023.

REPRESENTANTE IPMV – Marcia Regina Barichello Padilha.

REPRESENTANTE DESTAK – Roseli de Matos Peixer.

PORTARIA Nº 76/2023/GP/IPMV

NOMEIA ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO, PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do

Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear interinamente a servidora ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO, matrícula 26, de Diretora Presidente do IPMV – CPC - 01, pelo período de 20 (vinte) dias (01/10/2023 a 20/10/2023), em virtude das férias da Diretora Presidente Marcia Regina Barichello Padilha.

Artigo 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo nº. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos iniciam-se em 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente
Vilhena, 28 de setembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18766 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 28/09/2023 PROTOCOLO: 18766 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

CNPJ: 15.883.796/0001-45

Insc. Estadual:

Endereço: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, S/N

Bairro: COSTA E SILVA Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.902-900

Telefone:

OBJETO

Pagamento de taxas de despesas para regularização de documentos dos veículos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Pagamento ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RO.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos executa atividades correlatas e outras que lhe conferem no âmbito de sua competência. E também planejar, acompanhar e avaliar as ações de obras, reformas, serviços urbanos e rurais aos locais o qual também insere atividades de parcerias para funcionamento e estabilizações do Município para beneficiar os Municípios juntos as atividades que são pertinentes a SEMOSP.

A SEMOSP alcança os relatos obrigatórios que no caso para desenvolvimento das atividades bem como, necessita:

Manter regularizado taxas pertinentes aos veículos automotores governamentais, utilizados pela SEMOSP;

Evitando dessa maneira, a falta de transporte dos equipamentos para trabalhos e deslocamentos dos colaboradores/servidores para execuções.

ESTA DESPESA É REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXAS PARA AUTORIZAÇÃO DE PLANOS E TARJETAS, EMISSÃO DO CRV, RECIBO NOTA FISCAL E VISTORIA, TAXA ESTA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18766/2023 E VALOR DESCRITO ABAIXO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900104122000320863390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0900104122000320863390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87442	Valor destinado ao pagamento de taxas de despesas para regularização de documentos de veículos divisão de endemias: IPVA ; SEGURO OBRIGATÓRIO/DPVAT; LICENÇA ANUAL; CORPO DE BOMBEIROS; LACRE; PLACA; VISTORIA; TAXAS DIVERSAS.	UND	1.00	631,65	631,65

Total: 631.65

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LAERCIO NUNES TORRES
SECRETARIO MUN DE OBRAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA-SICOOB CREDISUL. (PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17468/2023)

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, aqui denominado AUTORIZANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO e a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA-SICOOB CREDISUL, cooperativa de crédito devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.872/0001-60, situada na Avenida Capitão Castro, nº 3178, bairro Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, aqui denominada AUTORIZATÁRIA, neste ato representada pelo Diretor Operacional, Sr. Dante Luís Hahn, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2.793.042 SSP/SC e CPF nº 899.575.989-53, telefone para contato (69- 3316-612), e pelo Procurador Sr. Cloves Aparecido Teodoro de Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 717.066 SSP/MT e CPF nº 568.324.271-15, resolvem celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, regido pelo artigo 5º, V e artigo 32, § 6º da Lei Orgânica do Município de Vilhena, juntamente com a Lei nº 4.153/2015 e pelas cláusulas abaixo, as quais se comprometem em cumpri-las fielmente, por si, seus herdeiros e representantes legais, mediante as cláusulas expressas a seguir:

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Autorização de Uso tem por objeto a utilização de espaço público "Estacionamento da Prefeitura Municipal" para realização do Passeio Ciclístico intitulado 8º SICOOB SAÚDE, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, das 06:00 às 12:00 horas, em conformidade com requerimento através do CA-4152/2023-SICOOB CREDISUL, ID nº 436715.

2 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

O presente Termo de Autorização de Uso tem por objeto a utilização de espaço público denominado "estacionamento da Prefeitura Municipal de Vilhena", localizado na Avenida Rony de Castro Pereira.

A referida área será ocupada para a realização do Passeio Ciclístico intitulado 8º SICOOB SAÚDE.

3 - DO PRAZO

A presente Autorização vigorará no dia de 01 de outubro de 2023 (um dia), podendo ser renovada por novo período, desde que haja interesse mútuo na renovação e oportunidade e conveniência da Administração Pública, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 4.153/2015.

4 - DAS CONDICIONANTES

A presente Autorização está condicionada ao cumprimento das exigências do artigo 6º, "a", "b", "c", "d", "e" e "f", da Lei Municipal nº 4.153/2015.

"Art. 6º "Cabe à entidade e ou ao particular interessado adotarem todas as medidas para garantir que o ato, em nenhuma hipótese:

- a- embarace, de qualquer forma, os serviços públicos prestados à população ou atrapalhe a rotina da entidade;
- b- tenha conotações político-partidárias de qualquer espécie;
- c- constitua promoção de quem quer que seja, pessoa física ou jurídica;
- d- implique danos ao patrimônio público;
- e- gere custos para o Município, afora aqueles decorrentes da própria autorização; e
- f- sejam atraídas hipóteses que façam nascer direito de ressarcimento para o particular.

4.1 O AUTORIZATÁRIO obriga-se a zelar pelas boas condições do espaço público descrito no item 1 e proximidades, garantindo a conservação de sua estrutura física e perfeita higiene do local.

4.2 O município poderá solicitar o local, por motivo de descumprimento do objeto deste Termo, e o AUTORIZATÁRIO deverá desocupar o imóvel, não

possuindo o direito de retenção de benfeitorias.

5. DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS.

O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo Autorizatório com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do bem imóvel, objeto deste Termo.

Da mesma forma o MUNICÍPIO não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do Autorizatório, ou seus empregados subordinados, preposto, contratados ou associados.

6. OUTRAS RESTRIÇÕES NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA AUTORIZAÇÃO

O Autorizatório reconhece o caráter precário da presente Autorização de Uso e obriga-se por si e por seus sucessores:

- A) desocupar o local de autorização de uso, e restituí-lo ao MUNICÍPIO, assim que isso lhe for exigido, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- B) não usá-la senão com a finalidade prevista neste Termo;
- C) não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em partes, inclusive a seus eventuais sucessores, o objeto desta Autorização ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão do Prefeito Municipal e assinatura de Termo Aditivo.

7 - MULTAS

No caso do não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo MUNICÍPIO, bem como na hipótese do não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente Termo de Autorização, ficará a Autorizatória sujeita à rescisão de pleno direito e às multas que forem impostas pelo MUNICÍPIO, no valor correspondente a no mínimo 50 e no máximo 100 UPFs (Unidade Padrão Fiscal).

8 - REMOÇÃO DE BENS

Terminada a Autorização deverá a Autorizatória promover a imediata remoção dos equipamentos e bens que ocupem o espaço público ou verificado o abandono da área pela Autorizatória, o Autorizante promoverá de ofício a remoção, devendo as despesas serem repassadas à Autorizatória para ressarcimento.

Subcláusula primeira - Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo MUNICÍPIO para qualquer local, não ficando este responsável por qualquer dano, que aos mesmos sejam causados, antes, durante ou depois da remoção, nem pela guarda.

Subcláusula segunda - Se os bens removidos não forem retirados dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua remoção, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão a exclusivo critério do Prefeito Municipal, dispor dos mesmos.

9 - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de natureza precária da presente Autorização, o descumprimento pela Autorizatória de qualquer de suas obrigações, dará ao MUNICÍPIO o direito de considerar rescindido de pleno direito o presente termo, perdendo a Autorizatória em favor do MUNICÍPIO.

10 - DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena – RO, excluído qualquer outro.

E por estarem de acordo é registrado o presente extrato do Termo de Autorização de Uso às fls. 10 do livro 006 – Vol.II, da Procuradoria Geral do Município desta Prefeitura, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma

Vilhena/RO, 26 de setembro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
(AUTORIZANTE)

DANTE LUIS HAHN
DIRETOR OPERACIONAL - SICOOB CREDISUL
(AUTORIZATÁRIO)

CLOVES APARECIDO TEODORO DE ALMEIDA
PROCURADOR – SICOOB CREDISUL
(AUTORIZATÁRIO)

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

Leidiane Rafaela da Silva Bezerra
Juscilene Petzold Farias

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Ensino Infantil Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemy> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Curitiba n° 4185, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, pontualmente as 10h:00 min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2023.

LUZINETE LEONE DA SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011/2023.

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemy> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, n° 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min às 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de outubro de 2023, pontualmente às 16hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 28 de setembro de 2023.

Angela Gonçalves de Almeida
Presidente do Conselho Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público n° 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto n° 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 15762/2023, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição as candidatas ALINE NATASHA MESQUITA SIQUEIRA GONÇALVES e JANIA ELIS PERONDI RODRIGUES.

Inscrição Nome Nota final Classificação

PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS

660.126-0	KARI DAIANE NASCIMENTO FREIRE FLOR	62,00	144°
661.815-4	VANDERLEIA DO NASCIMENTO	62,00	145°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcero.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcero.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 28 de setembro de 2023.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 59.125/2023

**PORTARIA Nº 504/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JULIANA CONCEICAO SOBRINHO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12855/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JULIANA CONCEICAO SOBRINHO, detentora do Cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17 e 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 505/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GESSICA PARRA SIMOES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9809/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GESSICA PARRA SIMOES, detentora do Cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 506/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA JUCICLEA DE MORAIS KEPPE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14722/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA JUCICLEA DE MORAIS KEPPE, detentora do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 07 e 12 a 16 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15592/2023/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 15592/2023/SEMAGRI, destinado a aquisição de material permanente (geladeira, microondas e painel eletrônico de senha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 61.096/2023, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 1131/PGM/2023 anexo aos autos eletronicamente ao ID nº 422680, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 (um) – Itens (01, 02), em favor da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, inscrita no CNPJ 41.947.390/0001-99 no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Lote 02 (dois) – Item (01), em favor da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, inscrita no CNPJ 20.965.430/0001-55 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Vilhena – RO, 28 de setembro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14705 / 2023

Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

DATA: 23/08/2023

PROTOCOLO: 14705 / 2023

PROCESSO: 14705

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME

CNPJ: 34.467.753/0001-23

Insc. Estadual:

Endereço: RUA MÉXICO, 2529

Bairro: EMBRATEL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.820-772

Telefone:

Fornecedor: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 05.082.751/0001-18

Insc. Estadual:

Endereço: RUA DOUTOR AGENOR DE CARVALHO, 999

Bairro: AGENOR DE CARVALHO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.820-351

Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER A CASA DE APOIO DE PORTO VELHO POR UM PERÍODO DE 12 MESES- SEMUS

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390300000	500020	MATERIAL DE CONSUMO
1400110122007121113390300000	500020	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	83507	Pão Frances, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, fermentação completa, unidade com 50g	KG	960.00	0,00	0,00
1	1	83507	Pão Frances, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, fermentação completa, unidade com 50g	KG	960.00	12,45	11.952,00
1	2	83508	Pão de Hot Dog, preparado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem adição de farelos e de corantes, em perfeito estado de conservação para consumo. Mini 60g e grande 90g.	KG	408.00	0,00	0,00
1	2	83508	Pão de Hot Dog, preparado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem adição de farelos e de corantes, em perfeito estado de conservação para consumo. Mini 60g e grande 90g.	KG	408.00	12,00	4.896,00
1	3	84913	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 kg	REC	96.00	117,00	11.232,00
1	3	84913	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 kg	REC	96.00	0,00	0,00

Total: 28,080.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

WAGNER WASCUZK BORGES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO**

Dispensa do Chamamento Público - Processo Administrativo nº 8414/2023

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público processo nº 8414/2023, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede na 5206, S/N, Bairro: Setor 52, Chácara 30, nesta cidade Vilhena-RO, CEP: 76988-889, conforme artigo 29 da lei federal nº 13.019 de 2014 e art. 15 §3º do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS através da RESOLUÇÃO Nº 030/2023/CMS/VHA, no valor de R\$ 698.490,83 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), solicitando o mesmo valor através do plano de trabalho. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Saúde 14.001.10.122.0071.1.203 - Repasse de Recursos a Entidades – 3.3.50.43.00.00 — Subvenções Sociais.

Vilhena, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público - Processo Administrativo nº 8416/2023

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público processo nº 8416/2023, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade a ONG O Caminho "Projeto Sempre Sorrindo" inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.592/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1991 Bairro: Marcos Freire, nesta cidade Vilhena-RO, CEP: 76980-000, conforme artigo 29 da lei federal nº 13.019 de 2014 e art. 15 §3º do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS através da RESOLUÇÃO Nº 031/2023/CMS/VHA, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), solicitando o mesmo valor através do plano de trabalho. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Saúde 14.001.10.122.0071.1.203 - Repasse de Recursos a Entidades – 3.3.50.43.00.00 — Subvenções Sociais.

Vilhena, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/SEMUS/2023

DESIGNA A SERVIDORA EDVANEIDE SILVA CAÇULA
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando o art. 33º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022;

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a servidora EDVANEIDE SILVA CAÇULA, matrícula nº 6631, para o desenvolvimento de tarefas específicas conforme o art. 4º, do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo Digital nº 13.640/2022.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 4º, inciso I – atividades de fiscalização sanitária: as atividades dos servidores lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela realização de inspeções sanitárias.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Vilhena, RO, 22 de setembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2023/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.674/2023/SEMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11.674/2023/SEMAS – referente contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática para impressoras, sendo toner e fotocondutor diversos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS e seus núcleos de atendimento, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 61.096/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer jurídico nº 1165/2023/PGM, HOMOLOGO conforme segue:

ITENS E VALOR ADJUDICADO:

Em favor das empresas:

TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 04.987.971/0001-28, o ITEM 01 no valor total de – R\$ 2.682,78 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 07.490.167/0001-27, o ITENS 02, 06, 09, 11, 12 E 13 no valor total de – R\$ 39.862,02 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

MARCOS BIUDES EIRELI – CNPJ 08.257.279/0001-03, os ITENS 03, 04 E 05 no valor total de – R\$ 86.078,00 (oitenta e seis mil e setenta e oito reais).

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 20.402.517/0001-14, os ITENS 07, 08 E 14 no valor total de – R\$ R\$ 97.499,70 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

A H DA S MORAES – CNPJ 02.437.839/0001-17, os ITENS 10 E 15 no valor total de – R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 227.902,50 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se em 28/09/2023.

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL N° 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QD	ST
16074/2023	ENELICE BORGUES SOARES	05	27	12
18.220/2023	PROFISSIONAL EXPRESS LTDA – ME	18	19	19

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2023

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**